[illegible] pessoas [illegible] oitava e que [illegible]

Huas fivellas de prata de calsa que
pessão oito oitavas e meya

I 40

[illegible] de conta de ouro que pessão
[illegible] oitavas

Hum [illegible] de ouro com medalha aqual
[illegible] parte tem [illegible] Bento e da outra [illegible]
[illegible] feitio de Nossa Senhora
que tudo pesa oito oitavas

[illegible] de ouro que pesa
[illegible] oitavas [illegible]

[illegible] par de bontões de ouro pequenos de
[illegible] que pessão oitava e quarto

Huns brincos de [illegible] grana de ouro que
pessão [illegible] e meya

Hum [illegible] pote de [illegible] azul forra
do de [illegible] da mesma [illegible]

Huas [illegible] de [illegible] pano pardo

[illegible] calsão [illegible]

[illegible]amoras quatorze de pano de [illegible]
[illegible] de [illegible] ——— //

Quatro selouros de pano de linho [illegible]
das ——— //

Huã toalha de pano de linho ——— //

Dous jalecos de fortam ———

Cinco pares de meias de Algodão [illegible]
[illegible] ——— //

Hum chapeo fino com seu forro
[illegible] ——— //

Hum par de sapatos nou[illegible]
[illegible] ——— //

Quarenta e seis [illegible] de [illegible]
de Tucum de pescar ———

Hum estojo com seis navalhas
barbear ——— //

Oito novellos de fio de Algodão [illegible]
[illegible] cada hum [illegible] que nos
trão ——— //

Huãs oras por [illegible] de [illegible] //

Quatorze varas de pano de linho //

[illegible] varas de [illegible] ——— //

[illegible] [illegible] [illegible]

E a de conferir da lar[illegible] [illegible]
[illegible] //

Outro poço de sal que terá vinte
alqueires pouco mais ou menos //
Hum pote de barro e hum de [illegible] barr
meyo de [illegible] de barro //
Hum barril aberto [illegible]
Hum pouco de [illegible] //

Quarenta e tres [illegible] [illegible]
de [illegible] //

Hum negro por nome [illegible]
[illegible] de gentio de [illegible] //
Hum mole[illegible] [illegible] meeto
de nasçam Mina //
Hũa negra por nome [illegible]
de gentio de Guine //

[illegible] o Inv[illegible] [illegible] que os
tes [illegible] de que [illegible]
bia [illegible] promptos [illegible]
[illegible] [illegible] a V.ª da Prov.ª
[illegible] [illegible] de [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] e que do mesmo livro
ha de constar com clareza quem
deve ao d.º de funeto, como tambem
a q.m este deve, e que entendia que
este d.º livro de Razão estaria em
poder de seu Filho João Luiz de Carvalho
[illegible] d.º Sociedade de funeto, e que
se lhe achasse a mais alguns bens
protestava ao do o tempo declara
[illegible] o a sim o deve fiz este
[illegible] que assignou com o d.º Juiz
[illegible] Felix de Britto escrivão
[illegible] escrevi

[illegible] Carvalho da Costa

Bar

Logo elle d.º Juiz mandou vir a sua
[illegible] dos avaliadores do Juizo o Cap.m
Luiz de [illegible] e Antonio [illegible]
[illegible] que [illegible]
do juramento de seus officios que [illegible]
[illegible] avaliassem em suas consciencias
sem doulo, ou malicia, os bens deste [illegible]
tarei o que prometerão fazer, e que [illegible]
este termo que ambos [illegible] com o d.º
Juiz [illegible] João Felix de Britto e

Escrivão que o escrevi

Borlesky

Antonio Lopes [illegible]

Luis de Souza [illegible]

179$680

Logo foraõ avaliados ser hen
dados a este Inventario na for
ma seguinte

Duas colheres de pra
raõ de oito oitavas e [illegible]
ta reis a oitava em [illegible]
quatro cen[illegible]

1$260

Huas fivelhas de pratta de cal
pessaraõ oito oitavas e meya a oito
ta reis a oitava em [illegible]
centos e oitenta reis

680

Dous fios de contas de ouro que pessaraõ
outro oitavas e [illegible] e oitenta
reis a oitava em [illegible] cinco mil
e cento e vinte reis

m.
$120
$340

Huas correntes de ouro [illegible]
[illegible] fistes de [illegible]
[illegible]
[illegible] mil e [illegible] cento e oitenta reis a oitava
[illegible] mil e quinhentos [illegible]

Sessenta reis ... 5 ... 186 ... 20 ... 5

Huã Cruz de filagrana de ouro que pessou duas oitavas e meia a mil e duzentos e oitenta reis a oitava importa tres mil e duzentos reis ... 3 ... 200

Dous botoens digo dous pares de botoens de ouro que pessarão oitava e coarto a mil e duzentos e oitenta reis a oitava importa mil e seis centos reis ... 1 ... 600

Cinco brincos ... ouro que pessarão oi... a mil e duzentos e oitenta ... importa digo a oitava importa ... nove centos e vinte reis ... 1 ... 920

Negra

Hum ... de Manoel de ... Angola avaliado em cem ... 100 ...

Hum moleque por nome Joze de Vas... avaliado em sessenta mil reis ... 60 ...

Huã negra por nome Maria de Gen... de Guiné avaliada em cento e quinta mil ... 130 ... 944 ... 220

Hum capote ... capote de camelo ... baeta ...

bacta do mesmo alo avaliado em
em cinco mil e quinhentos reis

Huã v[illegible] ecalçaõ de pano pardo
avaliado em dous mil e oito cen
tos e oitenta reis

Quinze camizas quatorze de pano
de linho e huã de bastanha jaureadas
avaliadas em quatro mil e oito cen
tos reis

Tres selvas de pano de linho jaura
das avaliadas em [illegible] cento

Dous jaleas e huã toalha
linho avaliado tudo em
[illegible] em oito centos
e sinco pares [illegible] todos
Rs trezentos e vinte

Hum chapeo fino com [illegible]
de seda jaurado avaliado em nove
centos e sessenta reis

Hum pozo de [illegible] de cordovão
avaliado em seis centos e sessenta
[illegible]

[illegible] de linho
de [illegible] avaliado [illegible]
cada [illegible] mil e oito centos e [illegible]
[illegible]

50

V. de Jan.º 20 de Abril de 1742

Lembrança de Fretes que trouxe a Lar

| | | |
|---|---|---|
| Por Frete de 10 6 alq.s de mil Ex.º a 160 | 16 | |
| Por Frete de 82 alq.s de Feijão a 160 | | |
| Por Frete de 4 Bar.s de agoardent a 480 | | 0920 |
| Por Frete de 6 alq.s de Feijão a 20 | | 1020 |
| Por Frete de 6 coiros a 60 | | 0360 |
| Por Frete de 224 meyos de sola a 40 | | 8960 |
| Por Frete de 20 coiros a 80 | | 10600 |
| Por Frete de 252 queijos a 30 | | 7560 |
| Por Frete de 396 queijos a 20 | | 7920 |
| Por 55 alq.s de mil Ex.º de acresimo a 260 | 14 | 300 |
| Por 4 alq.s de Feijão de acresimo a 680 | 2 | 720 |
| | 220 | 700 |

Manoel de Dutra

V. de Jan.º 20 de Abril de 1742

Por [illegible] Soldados como [illegible] 11 [illegible]

[illegible] 1 [illegible]

[illegible] 20 [illegible]

[illegible] de hum avaliado em 512[illegible]
[illegible] oitenta reis — 480

[illegible] de navalhas de couro
[illegible] seis navalhas avaliado em
[illegible] reis — 400

[illegible] as portuguezas em trouxe
[illegible] — 32

[illegible] de par de linho
a duzentos e oitenta reis avara em
[illegible] duzentos e vinte [illegible] — 3920

[illegible] de classa de quatro [illegible]
[illegible] importa mil e seis
[illegible] — 1006

[illegible] quatro [illegible]
[illegible] duzentos e oitenta — 1028

[illegible] avaliado em
seiscentos e quarenta reis — 6

[illegible] avaliados [illegible]
[illegible] — [illegible]

[illegible] avaliado
[illegible]
[illegible]
[illegible] avaliado — 06

[illegible] Braçellos a [illegible] que
[illegible] Carvalho a qual
de [illegible] Juiz ao juramento dos Sanc-
tos Evangelhos em hum livro de lhes sob
[illegible] do qual he encarregou que bem e ver
dadeiramente em sua conciencia sem
[illegible] declarasse as contas
da [illegible] que teve como defuncto
Antonio de [illegible] como tambem todo
[illegible] pertencentes a
[illegible] que em seu poder
[illegible] por elle d.º juramen
[illegible] de que fis
[illegible] elle d.º Juiz
[illegible] escrivão que
[illegible]

Contas da Sociedade de [illegible] de Carvalho

[illegible] Luiz [illegible]

[illegible]

[illegible] termo [illegible] na
forma que [illegible] por elle d.º [illegible]
[illegible] que elle [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] melhor [illegible]
[illegible]

08

E João [illegible] de [illegible] e [illegible]
como conta dos [illegible] Reis [illegible] portos em
o mesmo caderno e do mesmo caderno
constava alguã venda que o d.º de
funto [illegible] da dita carregação; E assim
mais [illegible] presentou outro caderno em
que estam as contas que fes o dito de-
funto com o barco desta ultima viagem,
e alguã venda que fes desta carrega-
ção e do outro, e [illegible] no ultimo ca-
derno, e no mesmo caderno, e [illegible]
[illegible] d.º de functo assistio
[illegible] João Luiz de Carvalho, e que
[illegible] do mais se reportava ao testa-
mento [illegible] o d.º de functo;
[illegible] presentou os creditos seguintes,
Dos creditos de Francisco Pereira Ce-
[illegible] pellos quaes E devedor ao d.º de fun-
to Eum de sincoenta mil reis, e o outro, 8145 [illegible]
da mesma quantia, e dous creditos de 50 [illegible]
Francisco Ser[illegible] de Souza de [illegible] 4[illegible]
ta [illegible] mil [illegible] e trinta [illegible] 490 [illegible]
Eum [illegible] de Antonio de Souza
e Motta pello qual deve o d.º de [illegible]
trinta e Eum mil e trezentos e dez [illegible] 31[illegible]
de mayor quantia Eum [illegible]
[illegible] de [illegible] Carneiro [illegible]
E devedor [illegible] mesmo.

04

041 220
35$970 trinta e cinco mil e nove [illegible] e setenta
reis [illegible] por quantia; Eum
credito de João Roiz Mestre da lancha
de João de Oliveira de dezoito mil e
18$326 trezentos e vinte e seis Eum credito de Sil-
vestre Martins pello qual Eu devedor
49$200 de quarenta e nove mil e duzentos e dez
[illegible] mais entrega [illegible]
[illegible] Sn.ª 3$326 Eua sentença pello qual pagou o d.º de-
funto por Francisco Pereira de Souza;
entregar mais Eua [illegible] de Silvestre
Martins em [illegible] entregar a [illegible]
Carta 2$240 cunhado João Roiz de [illegible]
[illegible] quarenta reis [illegible]
papel com Eua [illegible] de
Papel de Contas 14$060 Eu Eu devedor [illegible] Silve-
Martins, e seu [illegible] João Ro-
e declarou mais que sendo seu ordi-
nario Antonio Pacheco de Lima [illegible]
rão Eua tomadia de sal repartindo a
[illegible] aonde [illegible] em mais [illegible]
[illegible] Antonio de [illegible] que naquelle
metade 22$[illegible] tempo era [illegible] vinte e dous
[illegible] pertencentes a [illegible] declarou
[illegible] 11$000 [illegible] o que melhor Eu de cons-
[illegible] 1796$366 tar [illegible] Camara e declarou [illegible]
que [illegible] mais algum [illegible]
[illegible] de algum [illegible] perten-
[illegible] [illegible] a [illegible]

Este Inventario por não incorrer nas
penas de prejuiso em a maior ley de que
fes este termo que assignou como dito
Juiz como tambem assignou o Escri-
vão dos ausentes o Capm. Antonio da
Silva Borges de como recebeo os creditos
e recibos mencionados neste mesmo ter-
mo que eu João Felix de Britto escri-
vão [illegible]

[illegible]

Antonio da Sylva Borges

[illegible] quaes q fes o
Inventariante

Logo no mesmo dia mez e anno a
trás declarado pello Inventariante
Diogo Carvalho da Costa foi dito que vi-
nha declarar os [illegible] seguintes

Alvas betas pertencentes a primeira
Corregoçaõ de Peassaba [illegible]
em Caza de seu Rio [illegible] de Ca[illegible]
que não estava certo quantos [illegible]

Hera pouco de estanque que [illegible]

10

Vallo la Cavalla das Cavalhadas em mil e
seiscentos e sessenta e seis mil e
seiscentos e sessenta e seis ——— 1$666
2$664

Item a Vacca de cria e a entrada
terra do Reyno avaliada em dous mil e quatrocentos
e sessenta reis. Dous mil e quatrocentos 2$400

Item hum boy e huma novilha avaliados
em trezentos mil reis. Trezentos 300

Item huma besta ruça avaliada em (deixa-se de pagar)
mil e quatrocentos reis 1$400

Item seis cabras e hum bode em oi
tenta reis 0$720

Item hum cavallo castanho avaliado em
dous mil reis 2$000

Item hum cavallo ruço avaliado em
mil e quatrocentos reis 1$400

Item hum cavallo castanho avaliado em
mil e quatrocentos reis 1$400

de Abril de mil setecentos e quarenta
e [illegible] annos nesta villa de
Sam Salvador Paraibado sul
pello [illegible] ordinario o Sargen
to mor Felix Alvres de Brae
llos [illegible] dado este inventario
[illegible] despacho [illegible] que man
[illegible] se lhe [illegible] e guardasse
como [illegible] se contem e declara
e [illegible] mandou fazer este
termo [illegible] Felix de Britto
[illegible]

[illegible]

Aos [illegible] dias do mez de Abril
de mil setecentos e quarenta
e [illegible] annos nesta villa de Sam
Salvador Paraibado sul fis
este autos [illegible] inventario com
[illegible] ao [illegible] reuro dos auzen
tes [illegible] Antonio da Silva [illegible]
[illegible] Felix de Britto escrivão
[illegible]

13

[illegible]

Auto de [illegible] Manoel Dultra

Contas tomadas ao mestre Nel.

Aos [illegible] do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e setecentos e qua-
renta e tres annos aos dezaseis dias do
mez de Julho do d.o anno nesta villa de
Santo Salvador Paraiba do Sul em pou-
sada do Juiz ordinario o Sargento mor
Felix Alvrez de Braçellos onde se acha-
va presentes o Thezoureiro do Juizo
o Sr. Antonio da Silva Borges e os
Mandados Luis de Souza de Abreu e P.
[illegible] e Elesteo Lamoroso em Mano
Dultra a Mestre da Embarcação do de
[illegible] para se Reto-
mar em [illegible] que deve a Herança
do Sebastiaõ [illegible] que tem gasto e ad-
ministrado tudo pertencente a di-
ta Embarcação de que he mestre. E
[illegible] o d.o Juiz deferio ao juramento
dos Sanctos Evangelhos em hum li-
vro de [illegible] louvados sob
[illegible] que bem e
do qual [illegible] as contas
deixa [illegible] Manoel Dultra
[illegible] e [illegible] por
[illegible] juramento de [illegible]
[illegible]

16

[illegible]

[illegible] Brit

[illegible] escrivão que o escrevi

Felix [illegible]

Antonio [illegible]

Manoel [illegible]

Luis [illegible]

Pedro [illegible]

E logo [illegible] dia mez e anno

atras declarado pellos [illegible]

[illegible] examinadas [illegible]

e acharão estas [illegible] reverda

deiras de sorte que [illegible]

12.06 $ 926 to Manoel [illegible] a esta [illegible]

a quantia de cento trinta [illegible]

461 $ 475 mil quinhentos e sincoenta [illegible]

[illegible] o testamenteiro [illegible]

do P.e vigario [illegible]

[illegible] do [illegible] que [illegible]

[illegible] a [illegible]

nal [illegible]

[illegible] Juiz [illegible]

do [illegible] conta por [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] Antonio [illegible]

[illegible] Dutra

[illegible]

[illegible]

[illegible] Nº inventº [illegible] feyto

[illegible] de [illegible] nav.º de S.

[illegible] Barra, [illegible] ajuste [illegible]

[illegible] inventº [illegible] 19 [illegible] com

[illegible] mas partilla [illegible] 20 [illegible]

[illegible] feytos, ajustadas

[illegible] contas [illegible] de Carv.º [illegible]

Veraz

17

Auto de Leylam ma[illegible]

Ter Juiz ordinario o sargento
mor Felix Alvres de Bracellos dos
bens de Cuneto Antonio de Faria

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e setecentos
e quarenta e tres annos, aos quinze dias do mez
de Abril do d.o anno nesta villa de Sam
Salvador Garahiba do sal em prassa pu
blica della a onde estava o Juiz ordinario
o sargento mor Felix Alvres de Bracellos
[illegible] Escrivão deste Juizo o Lag.m Antonio
da Silva Borges e logo elle d.o Juiz a leg.
do d.o Escrivão mandou por em prassa
os bens pertencentes ao de Cuneto Antonio
de Faria fazendosse de Leylam para se
rematarem pello mayor grosso e lanço que ne-
les ouver e para constar mandou elle d.o
Juiz fazer este autto de Leylam que assig-
nou [illegible] João [illegible] de Britto e [illegible]
que [illegible]

Felix Alvres de Bracellos

21

Rematação de 14 varas de pano
Linho a 360 rs. a vara

[illegible]

[illegible] do Correo [illegible]

do que trezentos e sessenta reis lhe dava

por cada vara de pano de linho se [illegible] q.m

mais lhe desse se não a rematava e por não

haver q.m mais lançasse mandou elle d.o Juiz

a requerim.to do d.o Thezoureiro rematar

o d.o pano pello d.o preço e lanço de trezentos

e sessenta reis a vara que importa em

quatorze varas que [illegible] o d.o pano

cinco mil e quarenta reis, e logo o d.o por

teiro metteu hum ramo verde na mão do rema

tante Mauricio de Lemos em signal de

haver rematado pella d.a quantia fazendo

para isso as solemnid.es do direito, e o d.o Juiz

lhe ouve por rematado o d.o pano pella d.a

quantia de que dou fee, e mandou

este termo que a [illegible] como o d.o Sem

te e porteiro [illegible] escrivão que o escrevi.

Mauricio de Lemos

Barletos

Andre de Vieyra

[illegible]

Rematação de [illegible]

de ouro em 5.200 e hum [illegible]

1740

Pagou mesma dia mez e anno a traz de el

rado correo o porteiro hum lanço dizendo que

[illegible] e duzentos reis lhe dava por do

[illegible] de ouro, mil e [illegible]

Antonio dae y Lera Borges

Lançasse mandou e [illegible] [illegible] [illegible]
do d.º Thezoureiro ao porteiro que a fonta
sse e rematasse o que elle fes [illegible] tendo hum ra-
mo verde na mão ao rematante Simão Pe-
reira de Braçellos para o que fes as solen-
dades de direito no curo necessarios, e o d.º Juiz
lhe ouve por rematado [illegible] d.os Sapatos [illegible]
[illegible] de ouro de quedo e fez pillar quantias
neste termo declaradas e de tudo mandou
fazer este termo que [illegible] nouelle d.º Juiz
rematante porteiro e Thezoureiro eu Jo-
ão Felix de Brito escrivão que o es-
crevi

Barletta

Simão Pr.ª Barallos

Ant.º da Silva Borges

de
Andre + vieyra

Rematação de hum capado
em 85$[illegible]

[illegible] de Abril de
[illegible] e sete centos e oitenta e treze annos
na [illegible] Villa de Sam Salvador [illegible]
ba [illegible] sub em prassa publica della onde es-
ta [illegible] o Juiz ordinario o Sargento mor
Felix Alvarez de Braçello [illegible]
Thezoureiro dos auzentes o Cap.m Antonio
da Silva Borges para effeito de se re-
[illegible] os bens que ficarão por falle-

por Vale em mor [illegible] Antonio de Faria e Sa
[illegible] o porteiro Estevão Vieira Correa Empregado
[illegible] sendo que o dito [illegible] Senhor Juiz de
[illegible] dava o por Em Carpado Escravo mais bem
[illegible] sitos a Ele matar a Ele, e por não Ser Em
[illegible] Sr. mandou elle dito Juiz ao porteiro que
[illegible] a pontasse e Ematasse, por Ro de Sim Eguerer
[illegible] do Reo, e visto, o que logo elle dito porteiro
[illegible] comettendo Em Sim nove de Janeiro deste anno
[illegible] de Nicolau Joaquim Lisboa em signal de
[illegible] ver Ematado o dito Escravo que este Sargento
[illegible] declarito tendo mais pedido dito Juiz Mouve
[illegible] por Ematado dito Escravo pello dito quantia
[illegible] que se deo de Esmola, e lhe foi mandou fazer
[illegible] este termo que acima vai com dito Ematante
[illegible] Escrivão que o Escrevi João Felix de Brito e Silva

O Juiz Valentino [illegible]

O Escrivão Antonio de Sylveira Borges

Importa a matação de Escravo que por nome
Joaquim avaliado em 120$

Diz o Porteiro Estevão Vieira Correa Empregado
declarado no Termo atraz que pello dito Escravo
Joaquim lhe Sahirão de Esmola cento e vinte mil Rs. Pede
que Sua Mag.de lhe mande Satisfazer a dita quantia
visto ter Ematado o dito Escravo por ordem de Sua
Mag.de e por não Ser Em Sua Utilidade

Despacho

Mande o Juiz de Fora Ordinario desta Villa
que Sendo Sabido o Escravo Joaquim que
Ematou o Porteiro Estevão Vieira Correa
Empregado no Termo desta Villa, e
Sendo o que o dito Escravo Joaquim
Ematou por Ordem de Sua Mag.de
Sendo a dita matação por Ele
Sr. mandada, e por não Ser Em
Sua Utilidade mandou elle dito Juiz ao porteiro que
a pontasse e Ematasse, por Ro de Sim Eguerer
do Reo, e visto, o que logo elle dito porteiro
comettendo Em Sim nove de Janeiro deste anno
de Nicolau Joaquim Lisboa em signal de
Ter Ematado o dito Escravo que este Sargento
declarito tendo mais pedido dito Juiz Mouve
por Ematado dito Escravo pello dito quantia
que se deo de Esmola, e lhe foi mandou fazer
este termo que acima vai com dito Ematante
Escrivão que o Escrevi João Felix de Brito e Silva

O Juiz Valentino [illegible]

O Escrivão Antonio de Sylveira Borges

Importa a matação de Escravo que por nome
Joaquim avaliado em 120$

Diz o Porteiro Estevão Vieira Correa Empregado
declarado no Termo atraz que pello dito Escravo
Joaquim lhe Sahirão de Esmola cento e vinte mil Rs. Pede
que Sua Mag.de lhe mande Satisfazer a dita quantia
visto ter Ematado o dito Escravo por ordem de Sua
Mag.de e por não Ser Em Sua Utilidade

Despacho

Mande o Juiz de Fora Ordinario desta Villa
que Sendo Sabido o Escravo Joaquim que
Ematou o Porteiro Estevão Vieira Correa
Empregado no Termo desta Villa, e
Sendo o que o dito Escravo Joaquim
Ematou por Ordem de Sua Mag.de
Sendo a dita matação por Ele
Sr. mandada, e por não Ser Em
Sua Utilidade mandou elle dito Juiz ao porteiro que
a pontasse e Ematasse, por Ro de Sim Eguerer
do Reo, e visto, o que logo elle dito porteiro
comettendo Em Sim nove de Janeiro deste anno
de Nicolau Joaquim Lisboa em signal de
Ter Ematado o dito Escravo que este Sargento
declarito tendo mais pedido dito Juiz Mouve
por Ematado dito Escravo pello dito quantia
que se deo de Esmola, e lhe foi mandou fazer
este termo que acima vai com dito Ematante
Escrivão que o Escrevi João Felix de Brito e Silva

O Juiz Valentino [illegible]

O Escrivão Antonio de Sylveira Borges

Em Lamoveiro na mão [illegible] [illegible]
de o Livro a Leytão para o que fes as [illegible]
de direito no Livro necessarias [illegible] [illegible]
por Rematado o d.º mobiliario [illegible] [illegible]
cento e vinte mil reis de que [illegible] [illegible]
do mandou fazer este termo que [illegible]
como d.º porteiro Rematante e Rezoureiro [illegible]
[illegible] Felix de Brito [illegible] [illegible]

Vg.

Antonio de Silva Borges

Barbosa

Rematação de Hum Capote em
6000 Rs

E Logo no mesmo dia mez e anno correo o d.º [illegible]
[illegible] Hum [illegible] dizendo [illegible] [illegible] Rs. Lhe dava
a vista por Hum Capote se havia q.m [illegible] [illegible]
Se não a Rematava e por [illegible] [illegible] q.m [illegible]
ca [illegible] requerimento do d.º [illegible] [illegible] mandou
[illegible] Juiz o d.º por [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] o que elle fes [illegible] [illegible]
d[illegible] mão ao Rematante [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] de direito no Livro [illegible] [illegible]
[illegible] por Rematado o d.º Capote [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
João Felix de Brito [illegible]

Hum Capote
[illegible]

Escrivão que o escrevi

João Velho da Pena

Antonio da Sylva Borges

Barbosa

Rematação de 15 Camizas e 4 Seroi
l. 1. cr 72000

E logo no mesmo dia que se anno a tras declara
do correo o d.º Porteiro hum pregão dizendo que
[illegible] mil e duzentos rs. Redavão por quinze Cami
zas e contro seroilos se havia q.m mais Redesse
[illegible] a rematação e por [illegible] q.m mais lançasse
a requerim.to do d.º Recoureiro mandou elle d.º Juiz
ao d.º porteiro que afrontasse e rematasse, o que
logo elle d.º porteiro fes metendo hum ramo verde
na [illegible] rematante Rodoria da Silva em
sinal de haver [illegible] todo para que fesse solim
[illegible] de dir [illegible] necessarios, e o d.º Juiz Recoure
[illegible] rematado [illegible] e se voi [illegible]
d.º quantia de que [illegible] e de tudo [illegible]
fazer [illegible] termo que assignou com o d.º Recoureiro
rematante e porteiro [illegible] não [illegible]
[illegible] escrivão q [illegible]

Rodoria de Silva

Barbosa

Antonio da Sylva Borges

quinze camizas e quatro seroiz

24

Rematação de [illegible]

Fuit Sentenciata en definitiva
en la Real Audiencia por el
Señor Regente y Oidores
Fue Secretario

En la Ciudad de los Reyes en veinte y quatro dias del mes de Agosto de mil setecientos y quarenta y tres años estando en Audiencia Publica a la hora ordinaria por ante mi el Escribano de Camara y Registro de ella, y testigos infrascriptos, se leyó la causa que ante los Señores Regente y Oidores de esta Real Audiencia pende entre partes de la una Don Joseph Antonio de Ulloa Caballero del Orden de Santiago, Coronel de los Reales Exercitos, y Gobernador de la Plaza de Callao, Demandante de una parte, y de la otra Don Joseph Antonio de Lavalle y Cossio, Caballero del Orden de Santiago, Marques de Torre Tagle, Conde de Lavalle, Regidor perpetuo de esta Ciudad, Alferez Real de ella, Administrador General de Alcabalas del Reyno, Demandado, Reo, y Convencional, sobre que el dicho Don Joseph Antonio de Ulloa en la Demanda que puso en dicha causa en veinte y quatro de Julio de este año, dixo: que por quanto el Rey nuestro Señor (que Dios guarde) por su Real Cedula de veinte y quatro de Febrero de mil setecientos y treinta y nueve años, fue servido de hacer merced a el Demandante de la Plaza de Callao, con el sueldo de quinientos pesos anuales, y la Ayuda de Costa de doscientos pesos mas, que hacen setecientos pesos anuales, que se le han pagado, y satisfecho en virtud de dicha Real Cedula, y Despacho, que de ella se le dio, y que en el Real Tribunal de Cuentas de esta Ciudad, se le ha tomado la razon, y dado el Finiquito correspondiente, y que en virtud de dicha Real Cedula, y Despacho, se le ha dado posesion de dicha Plaza, y exercido en ella, y en la Comandancia de Artillería de ella, y en la Ayuda de Costa, que se le ha pagado, y satisfecho

Se mezes repetiu o dito por
o dito Lanfranco não ouve quem mais
lançasse e respeito o dito Thesoureiro sear
rematasse no dito Lanfranco com a dita espera
por evitar q. mais digo evitar gastos e não
[illegible] quem Lanfranco em andou ao dito Juiz
de fora Manoel Felix Alves de Barcellos ca
rematasse no dito Lanfranco e pello dito Porto
foy repetido ao dito Lanfranco dizendo Santo
[illegible] il Reis [illegible] pello [illegible] Cravo
[illegible] pertencente aos [illegible] Começou
[illegible] seis mezes q. mais devem Ele
[illegible] Lanfranco [illegible]
[illegible] mais [illegible]
[illegible] que mais não acho que se
[illegible] mais [illegible]
mais [illegible] rematasse [illegible]
[illegible] dito rematante [illegible]
[illegible] dinheiro [illegible]
[illegible] proveito [illegible] dito
[illegible] rematado no dito Lanfranco [illegible]
[illegible] espera [illegible] para [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] rematante [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]

Thomas [illegible]

Andre [illegible] Antonio [illegible] Borges

Felix [illegible] Barcellos

27

27

Conto

| | |
|---|---|
| Al Prior Felix de Sentado | 1098 |
| Al Sal. de Lijs. | 80 |
| A Ygnacio | 200 |
| [illegible] | 30 |
| [illegible] | 160 |
| [illegible] | |
| [illegible] | |
| [illegible] | 40 |
| [illegible] | 1644 |
| Cara | 16 |
| Conta | 1804 |

Al Quarto de Sgo Maria

| | |
|---|---|
| [illegible] | 80 |
| [illegible] | 152 |
| [illegible] | 24 |
| [illegible] | 16 |
| [illegible] | 140 |
| [illegible] | 160 |
| Cara | 2376 |
| Conta | |

Al Maiordomo Quarto

| | |
|---|---|
| Al Sal. de Lijs. | 80 |
| [illegible] | 138 |
| [illegible] | 8 |
| [illegible] | 138 |
| Cara | 28 |
| [illegible] | |
| [illegible] | 5 |
| [illegible] | 40 |
| [illegible] | 80 |
| [illegible] | 331 |

28

29

30

[illegible] Cr.do [illegible]
[illegible] 3 de [illegible] de 1720 [illegible]

Ca[illegible]
[illegible] Antoni[illegible]
[illegible] Sais [illegible]

Silvestre Martins de Brito [illegible]
[illegible] de Farias [illegible]
[illegible] emprestou [illegible] de [illegible] agua [illegible]
[illegible] aquem este me mostrou
[illegible] adita [illegible] obrigo
Bem[illegible] [illegible] verdade [illegible]
da Silva [illegible] este [illegible] filho [illegible]
[illegible] 20 de novembro de 1740 annos

[illegible]

Silvestre Martins de Brito

32